



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

TERMO CONVÊNIO Nº 002/2026 – SMS/SEAH/CAH ✓

PROCESSO SEI Nº

6018.2025/0127651-7 ✓

PARTÍCIPIES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO
DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS
DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
SÃO PAULO

OBJETO DO CONVÊNIO:

Repasse de recurso financeiro oriundo Portaria nº
7318/2025 de 27 de junho de 2025, que irá
contemplar o repasse de recursos de incremento MAC
para a entidades privadas, sem fins lucrativos que
mantém Convênios ou contrato SUS ou parcerias com
a Secretaria Municipal da Saúde São Paulo. ✓

VALOR TOTAL:

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). ✓

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.02.2.600.1869.1 ✓

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.0331/9, doravante denominada **CONVENIENTE** e de outro lado, o **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF nº 62.779.145/0001-90, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 903365, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, neste ato representada por seu Provedor **VICENTE RENATO PAOLILLO**, brasileiro, casado, advogado, doravante denominada **CONVENIADA**, habilitada através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nos termos do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme consoante ao Despacho Autorizatório SMS/AJ SEI nº **6018.2025/0127651-7**, publicado no DOC/SP de 04/03/2026; página nº 97 e 402, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo, em conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente, tem por objeto, a formalização do repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, estabelecido por meio da Portaria Ministério da Saúde nº 7.318/2025 de 27/06/2025 que se trata da autorização para receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde Incremento Temporário da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

2.1 A CONVENIADA/CONTRATADA utilizará este recurso para aquisição de material de consumo de órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), relacionados ao ato cirúrgico, por via aberta ou endoscópica

Assinatura

Assinatura

Assinatura

2.2 As despesas pertinentes ao convênio, onerarão a dotação orçamentária **84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.02.2.600.1869.1**, com o objetivo da aquisição de material de consumo OPME, previstos no Plano de Trabalho retificado conforme documento SEI n.º 147177216 (anexo).

2.3 O recurso orçamentário no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será repassado em "PARCELA ÚNICA".

2.4 O valor excedente ao recurso transferido será de responsabilidade da entidade.

2.5 A utilização dos Recursos, deverá obedecer aos termos da Portaria 152/2020-SMS.G.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 Será apresentada a prestação de contas, conforme descrito na Portaria 152/2020, cláusula terceira, sendo que **CONVENIADA** deverá utilizar a totalidade do recurso repassado, de acordo com a programação apresentada na Nota de Liquidação de Pagamento, no prazo previsto a partir do recebimento do valor do recurso da Portaria GM/MS Nº 7.318/2025 de 27 de junho de 2025 (doc. 146365107).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

4.1 A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENIENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

4.2 A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENIENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 A Conveniada deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com a Nota de Liquidação de Pagamento, no prazo de 60 dias conforme previsto no Plano de Trabalho retificado (SEI 147177216), contado a partir do recebimento do valor recurso orçamentário, de acordo com o que foi estipulado no PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO, podendo ser prorrogado desde que não ultrapasse o prazo de vigência do Termo de Convênio **001/2016 – SMS. NTCSS**



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

5.2 A vigência poderá ser prorrogada, por aditamento, em caso de eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

6.2 E do que, ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas)** vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado:

São Paulo, 03 de março de 2026.

Vicente Renato Paolillo

VICENTE RENATO PAOLILLO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE SÃO PAULO

Luiz Carlos Zamarco

LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

José Carlos Ingrund

JOSÉ CARLOS INGRUND

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

TESTEMUNHAS:

NOME:

CARGO

NOME:

CARGO

Dr. Guilherme Ribeiro Siepe
Diretor de Operações em Saúde
ISCMSp

Prof. Dr. Rogério Pecchini
CRM 83165



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

PLANO DE TRABALHO
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS
DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome: Hospital São Luiz Gonzaga	
Endereço Completo: Rua Michel Ouchana, 94	
Bairro: Jaçanã	CEP: 02276-14
DDD Telefone: (11) 3466-1001	
Email: guilherme.siepe.hslg@santacasasp.org.br	
Responsável da Unidade: Dr. Guilherme Ribeiro Siepe – Diretor Técnico	
Caracterização da Unidade: O Hospital São Luiz Gonzaga unidade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, foi fundado em 1904, inicialmente como Leprosário. Em 1932, transformou-se em hospital especializado em Tisiologia com assistência focada ao tratamento da Tuberculose. A partir de 1988, passou a operar como Hospital Geral prestando assistência aos munícipes da zona norte da capital paulista. Trata-se de um Hospital Geral de Grande Porte com 231 leitos de internação distribuídos em unidades de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Cuidados Paliativos Adulto e Pediátrico, Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal. Conta ainda com de 31 leitos de observação distribuídos nos Prontos Socorros Adulto, Infantil e de Ginecologia/Obstetrícia. Os serviços oferecidos são ininterruptos e destinam-se exclusivamente aos usuários do SUS. O Hospital São Luiz Gonzaga (HSLG) está localizado no extremo norte do município de São Paulo, sediado no distrito de saúde Santana/Jaçanã cuja área territorial é de 64,1 Km², com população estimada em 602.805 habitantes (CEINFO-2024). Atualmente é referência hospitalar exclusiva para a UPA JAÇANÃ. Em 2025 o HSLG socorreu 24.633 pacientes nas suas unidades de pronto-socorro, prestou 48.301 atendimentos ambulatoriais eletivos, realizou 11.789 internações, 3.633 cirurgias e 2.960 partos. O Hospital busca constantemente melhorias nos seus indicadores de qualidade, adaptação e modernização de sua estrutura física e do seu parque de equipamentos bem como sustentabilidade através da parceria com a Secretaria Municipal de Saúde celebrada pelo Termo de Convênio 001.2016- SMS.NTCSS de forma a reverter em prol da assistência aos usuários do SUS.	

Yos 4



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

OBJETO

Utilização do recurso financeiro advindo de Emenda Federal referente a recursos de Incremento Temporário do MAC, oriundos da Portaria 7318/2025, EP nº 4468003, via Fundo a Fundo, recursos de **Custeio de Incremento Temporário do MAC - Média e Alta Complexidade**, destinada ao custeio de Materiais e/ou Medicamentos Hospitalares (OPME) relacionados aos procedimentos cirúrgicos abertos ou por via endoscópica/laparoscópica até o limite do valor total da referida Emenda Parlamentar, que perfaz o montante **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme descrito abaixo:

Portaria	Proposta	Valor (R\$)
7.318/2025	36000656548202500	R\$ 250.000,00

DETALHAMENTO EXECUÇÃO

1 - Objeto a ser executado: Aquisição de material de consumo (OPME).
2 - Área de aplicabilidade: Órteses, Próteses e Materiais Especiais relacionados ao ato cirúrgico, por via aberta ou endoscópica
3 - Fases de Execução: a) Pesquisa de preços (cotação); b) Avaliação do melhor custo benefício; c) Solicitação de compra; d) Pagamento ao fornecedor; e) Recebimento de produtos e estocagem f) Distribuição às unidades assistenciais
4 - Prazo de Execução: 60 dias após o crédito

Handwritten signature and initials



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

5 - Previsão de Início: imediato após o crédito dos recursos.

6 - Ações específicas propostas com a utilização dos recursos (Justificativa para utilização do recurso).
Aquisição de material de consumo de uso médico-hospitalar caracterizado como OPME, relacionado ao ato cirúrgico, para qualificação da assistência dos pacientes da rede SUS.

PLANO ORÇAMENTÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO G	1728	R\$ 9,98	R\$ 17.245,44
02	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO GG	935	R\$ 10,75	R\$ 10.051,25
03	PACOTE CIRURG NAO TECIDO CIRURGIA GERAL / UNIVERSAL	872	R\$ 41,00	R\$ 35.752,00
04	MANTA TERMICA MULTI ACESSO	222	R\$ 80,21	R\$ 17.806,62
05	PACOTE CIRURGICO NAO TECIDO PARTO/URO/GINECO	198	R\$ 54,10	R\$ 10.711,80
06	MANTA TERMICA INFANTIL (MOD 555)	40	R\$ 83,55	R\$ 3.342,00
07	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80 3.8MM	43	R\$ 543,69	R\$ 23.378,67
08	CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80 3.8MM	65	R\$ 240,03	R\$ 15.601,95
09	FIXADOR EXTERNO SINTESE OSSEA	35	R\$ 648,11	R\$ 22.683,85
10	PLACA TIBIA DISTAL MEDIAL BLOQUEAVEL 14F	13	R\$ 1.256,95	R\$ 16.340,35
11	ANCORA 3,5 COM AGULHA	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
12	HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL 9X350MM	10	R\$ 1.096,39	R\$ 10.963,90

Handwritten signature and mark



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

13	HASTE BLOQUEADA TIBIAL 10X380	12	R\$ 1.096,39	R\$ 13.156,68
14	LÂMINA DE SERRA 90X25X1.2	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
15	PLACA BLOQUEADA UMEROS PROXIMAL 5F LONGA	13	R\$ 1.130,00	R\$ 14.690,00
16	PROTESE DE QUADRIL TIPO THOMPSON	8	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00
17	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO	6	R\$ 1.083,32	R\$ 6.499,92
18	HASTE INTRAM FEMORAL PROXIMAL LONGA 10X340 D	7	R\$ 1.083,32	R\$ 7.583,24
Valor Total: R\$ 250.007,67*				

*O valor de R\$ 7,67 excedente será aportado pelo Hospital com recursos próprios.



Documento assinado digitalmente
GUILHERME RIBEIRO SIEPE
Data: 01/12/2025 18:40:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Dr. Guilherme Ribeiro Siepe
CRM 94961
Diretor Técnico